

Portaria nº 041/2026-GP

*'Dispõe sobre a Concessão de segundo turno para professor da rede municipal de Ensino do Município de São João do Arraial-PI*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

**CONSIDERANDO** o § 1 do artigo 19 da lei Municipal nº 180/2013 de 26 de abril de 2013 (Planos de cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido à servidora, **IVONE DAMASCENO CAVALCANTE**, professora efetiva da rede municipal de ensino de São João do Arraial-PI, matrícula 579, inscrito no CPF. 018.8\*\*.9\*\*-54 o segundo turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 17 de março de 2026.

**ABDORAL MELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal